

**PORTARIA DE DIÁRIA 144/2026**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;

RESOLVE: Conceder Diárias, aos servidores: Glauco Souza da Silva, Gerente, Matrícula 57216573 Lotação Belém/PA; Sidônio Bonifácio, Auxiliar de Atividades Agropecuárias Matrícula 15440 Lotação Belém/PA; Walter Geraldo Borges da Silva, Agente de Portaria, Matrícula 13420, Lotação Belém/PA; Madalena de Moraes Silva, Assistente administrativo, Matrícula 21326, Lotação Belém/PA OBJETIVO: Dar apoio no transporte de materiais nos municípios de Marabá, Parauapebas e São Domingos do Araguaia e realizar fiscalização da entrega nas respectivas UAGROS. DESTINO: Marabá, Parauapebas e São Domingos do Araguaia/PA

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
25 a 30/05/2026	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,88

Márcio Marcelo de Souza Trindade

Diretor Adm. Financeiro/SEDA

**PORTARIA DE DIÁRIA 142/2026**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;

RESOLVE: Conceder Diárias, para o servidor, Manoel Júlio Albuquerque Filho, Extensionista Rural –Supervisor, Matrícula 57175239, Lotação Altamira, e aos Colaboradores Eventual: Alberto Ke Iti Oppata, CPF: 073.680.648-20; Sidevaldo Santana De Jesus, CPF: 564.007.565-15; Emerson Hironori Tsunoda, CPF: 423.466.142-20; OBJETIVO: Participar de evento "Forum Regional da Cadeia Produtiva do Cacau" no Município de Tucumã. DESTINO: Tucumã/PA

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
29 a 31/05/2026	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,67

Márcio Marcelo de Souza Trindade

Diretor Adm. Financeiro/SEDA

**Protocolo: 1329099**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 100 DE 20 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXCLUIR, da portaria de férias nº 055 de 25 de março de 2026, publicada no DOE. nº 36.575 de 27/03/2026, o nome do servidor ANTONIO EUTALIO COSTA CORREA, matrícula nº 12530/ 1 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 1328753**



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 379, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Santana do Araguaia, abrangendo uma área de 84,3794 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2026/2172103.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 84,3794 ha (Oitenta e Quatro hectares, Trinta e Sete ares e Noventa e Quatro centiares), inserida no Município de Santana do Araguaia denominada GLEBA PARIRI, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco HEJS-V-0418, de coordenada N = 8.977.845,42m e E = 595.457,16m; Corpo de água ou curso de água; deste, segue pelo lote ocupado por Rio Taquari, com a seguinte distância 32,56 m e azimute plano 136°17'29.78" até o marco HEJS-V-0417, de coordenada N = 8.977.821,85m e E = 595.479,59m; 20,58 m e azimute plano 173°06'00.13" até o marco HEJS-V-0416, de coordenada N = 8.977.801,41m e E = 595.482,00m; 24,20 m e azimute plano 185°34'23.52" até o marco HEJS-V-0415, de coordenada N = 8.977.777,35m e E = 595.479,59m; 12,96 m e azimute plano 201°41'49.09" até o marco HEJS-V-0414, de coordenada N = 8.977.765,32m e E = 595.474,78m; 21,31 m e azimute plano 196°13'11.59" até o marco HEJS-V-0413, de coordenada N = 8.977.744,87m e E = 595.468,77m; 32,52 m e azimute plano 218°53'25.26" até o marco HEJS-V-0412, de coordenada N = 8.977.719,61m e E = 595.448,32m; 29,13 m e azimute plano 218°06'33.81" até o marco HEJS-V-0411, de coordenada N = 8.977.696,75m e E = 595.430,28m; 24,15 m e azimute plano 174°07'28.43" até o marco HEJS-V-0410, de coordenada N = 8.977.672,70m e E = 595.432,68m; 40,45 m e azimute plano 157°07'49.81" até o marco HEJS-V-0409, de coordenada N = 8.977.635,41m e E = 595.448,32m; 23,90 m e azimute plano 138°58'45.47" até o marco HEJS-V-0408, de coordenada N = 8.977.617,36m e E = 595.463,96m; 33,18 m e azimute plano 136°18'30.93" até o marco HEJS-V-0407, de coordenada N = 8.977.593,31m e E = 595.486,81m; 39,19 m e azimute plano 137°20'26.92" até o marco HEJS-V-0406, de coordenada N = 8.977.564,44m e E = 595.513,28m; 45,47 m e azimute plano 127°21'30.21" até o marco HEJS-V-0405, de coordenada N = 8.977.536,77m e E = 595.549,36m; 25,83 m e azimute plano 152°05'56.21" até o marco HEJS-V-0404, de coordenada N = 8.977.513,92m e E = 595.561,39m; 27,15 m e azimute plano 167°00'23.74" até o marco HEJS-V-0403, de coordenada N = 8.977.487,45m e E = 595.567,41m; 38,50 m e azimute plano 179°51'51.33" até o marco HEJS-V-0402, de coordenada N = 8.977.448,96m e E = 595.567,41m; 53,07 m e azimute plano 175°58'34.00" até o marco HEJS-V-0401, de coordenada N = 8.977.396,03m e E = 595.571,01m; 63,14 m e azimute plano 172°11'31.38" até o marco HEJS-V-0400, de coordenada N = 8.977.333,48m e E = 595.579,43m; 23,23 m e azimute plano 158°34'49.65" até o marco HEJS-V-0399, de coordenada N = 8.977.311,83m e E = 595.587,85m; 88,53 m e azimute plano 148°46'00.73" até o marco HEJS-V-0398, de coordenada N = 8.977.236,05m e E = 595.633,56m; 46,30 m e azimute plano 170°53'45.41" até o marco HEJS-V-0397, de coordenada N = 8.977.190,34m e E = 595.640,78m; 37,30 m e azimute plano 179°51'35.65" até o marco HEJS-V-0396, de coordenada N = 8.977.153,05m e E = 595.640,78m; 21,31 m e azimute plano 196°13'10.71" até o marco HEJS-V-0395, de coordenada N = 8.977.132,60m e E = 595.634,77m; 21,32 m e azimute plano 196°17'46.31" até o marco HEJS-V-0394, de coordenada N = 8.977.112,15m e E = 595.628,75m; 48,51 m e azimute plano 209°35'50.16" até o marco HEJS-V-0393, de coordenada N = 8.977.070,05m e E = 595.604,69m; 41,54 m e azimute plano 201°57'43.45" até o marco HEJS-V-0392, de coordenada N = 8.977.031,56m e E = 595.589,06m; 40,86 m e azimute plano 193°31'17.56" até o marco HEJS-V-0391, de coordenada N = 8.976.991,87m e E = 595.579,43m; 25,72 m e azimute plano 190°35'56.01" até o marco HEJS-V-0390, de coordenada N = 8.976.966,61m e E = 595.574,62m; 36,10 m e azimute plano 179°51'12.63" até o marco HEJS-V-0389, de coordenada N = 8.976.930,52m e E = 595.574,62m; 17,74 m e azimute plano 157°20'19.16" até o marco HEJS-V-0388, de coordenada N = 8.976.914,13m e E = 595.581,42m; 21,04 m e azimute plano 138°08'15.96" até o marco HEJS-V-0387, de coordenada N = 8.976.898,43m e E = 595.595,41m; 19,77 m e azimute plano 134°52'25.87" até o marco HEJS-V-0386, de coordenada N = 8.976.884,45m e E = 595.609,40m; 16,55 m e azimute plano 122°11'06.18" até o marco HEJS-V-0385, de coordenada N = 8.976.875,60m e E = 595.623,38m; 22,66 m e azimute plano 108°59'26.78" até o marco HEJS-V-0384, de coordenada N = 8.976.868,18m e E = 595.644,79m; 20,34 m e azimute plano 78°56'20.16" até o marco HEJS-V-0383, de coordenada N = 8.976.872,05m e E = 595.664,76m; 26,05 m e azimute plano 57°37'58.86" até o marco HEJS-V-0382, de coordenada N = 8.976.885,93m e E = 595.686,79m; 22,56 m e azimute plano 71°00'29.75" até o marco HEJS-V-0381, de coordenada N = 8.976.893,23m e E = 595.708,14m; 9,42 m e azimute plano 105°42'51.05" até o marco HEJS-V-0380, de coordenada N = 8.976.890,64m e E = 595.717,19m; 16,07 m e azimute plano 135°57'38.14" até o marco HEJS-V-0379, de coordenada N = 8.976.879,08m e E = 595.728,33m; 21,66 m e azimute plano 162°57'15.44" até o marco HEJS-V-0378, de coordenada N = 8.976.858,35m e E = 595.734,61m; 19,60 m e azimute plano 169°19'15.37" até o marco HEJS-V-0377, de coordenada N = 8.976.839,10m e E = 595.738,21m; 46,98 m e azimute plano 129°39'39.19" até o marco HEJS-V-0376, de coordenada N =